

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**ADITIVO Nº 01/2009**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, Estado da Paraíba**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna publico o presente **ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** e ao Manual do Candidato, disponíveis no endereço eletrônico [www.consulttec.com.br](http://www.consulttec.com.br)., na forma abaixo:

1. O **capítulo VII, 1, 1.5**, do Edital Regulador e Manual do candidato, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**VII. DA AVALIAÇÃO**

**1. DA PROVA OBJETIVA:**

**1.1. A Prova Objetiva**, de caráter eliminatório, terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre as seguintes matérias:

**PROFESSOR DO EJA – PRIMEIRO SEGMENTO**

- **20 questões de Língua Portuguesa;**
- **20 questões de Fundamentos da Educação.**

**PROFESSOR DO EJA – SEGUNDO SEGMENTO**

- **15 questões de Língua Portuguesa;**
- **10 questões de Fundamentos da Educação.**
- **15 questões de conhecimentos específicos.**

1.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a: **2,5 (dois vírgula cinco) pontos**, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **-0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos**, caso a resposta esteja em desacordo com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto caso não haja marcação de resposta ou haja marcação dupla.

1.3. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

1.4. As questões versarão sobre o conteúdo programático constante do anexo II deste Manual.

**1.5. Será considerado aprovado, na Prova Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da maior média do cargo/localidade a que concorrer.**

O Edital completo e as alterações, retificações e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no **site [www.consulttec.com.br](http://www.consulttec.com.br)**.

MANOEL ALVES NETO  
PREFEITO